

PROJETO DE LEI Nº 70/2020

Autor: Executivo Municipal

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, referente a ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, conforme preconiza a Lei nº 14.017, de 29/06/2020, e seus respectivos incisos II e III do Art. 2º.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, **A P R O V A:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 365.551,70 (Trezentos e Sessenta e Cinco Mil, Quinhentos e Cinquenta e Um Reais e Setenta Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

09 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte
09.03 - Departamento de Cultura
13.392.0024.2133 Manter o Departamento de Cultura
1336: 3.3.50.41.00.00.1031 – Contribuições..... 20.000,00
1337: 3.3.60.45.00.00.1031 – Subvenções Econômicas..... 127.943,00
1338: 3.3.90.39.00.00.1031 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..R\$ 32.899,71
1339: 3.3.90.48.00.00.1031 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas....R\$ 184.708,99
TOTAL.....R\$ 365.551,70

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados o:

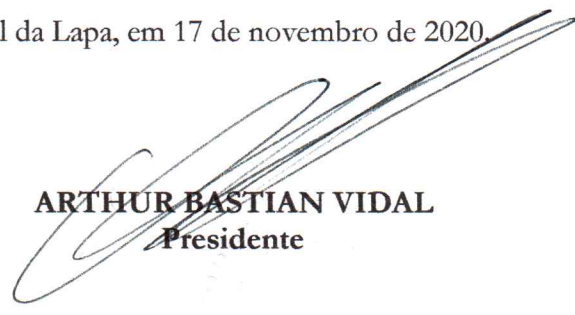
Excesso de Arrecadação da fonte 1031, conta nº 34.697-7 R\$ 365.551,70
TOTAL.....R\$ 365.551,70

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Câmara Municipal da Lapa, em 17 de novembro de 2020.



ACYR HOFFMANN
1º Secretário



ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente